

dito especial da quantia de 290.000\$, que reforçará a dotação do capítulo 9.º do orçamento do segundo dos referidos Ministérios actualmente em vigor, sendo:

No artigo 147.º . . . . .	65.000\$00
No artigo 148.º . . . . .	225.000\$00
	290.000\$00

Art. 2.º No orçamento das receitas do Estado é adicionada igual importância à verba do artigo 157.º do capítulo 5.º

Art. 3.º No orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro-Leixões, também em vigor para o actual ano económico, é reforçada com a quantia de 290.000\$ a verba da receita ordinária relativa a «Exploração — Utilização de vias férreas».

Na despesa do mesmo orçamento são por contrapartida inscritas as seguintes verbas:

No artigo 5.º, n.º 1), alínea b) «Caminhos de ferro» . . . . .	65.000\$00
No artigo 10.º, n.º 3) «Transportes» . . . . .	15.000\$00
No artigo 12.º, n.º 5) «Outros encargos»:	
Constituindo a nova alínea i) «Abono de família, nos termos do decreto-lei n.º 32:688, de 20 de Fevereiro de 1943» . . . . .	210.000\$00
	290.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1943.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Duarte Pacheco.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Pú-

blicas e Comunicações autorizou, por despacho de 28 de Junho último, a transferência da quantia de 4.000\$ da verba do artigo 75.º, n.º 3), alínea c), para reforço da dotação da alínea a) dos referidos número e artigo, ambos do capítulo 4.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Julho de 1943. — O Chefe da Repartição, António Ramalho Ortigão Peres.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 25 de Junho findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no vigente orçamento do Ministério da Economia:

#### CAPÍTULO 3.º

#### Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 46.º — Outros encargos:

- 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras»:

Da alínea b) «Para prémios, exposições e concursos agrícolas» para a alínea c) «A agrónomos e outros técnicos agrícolas para especialização em escolas e institutos estrangeiros, representação em congressos e missões de estudo no País ou no estrangeiro» . . . . . 3.500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Julho de 1943. — O Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque Bettencourt.